

GESTÃO ESCOLAR: UMA ANÁLISE DA CONCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Alexandre Viana Verde
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
alexandre.viana@outlook.com

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta a concepção dos conselheiros escolares das escolas públicas da rede estadual de ensino do estado do Maranhão, sendo um recorte dos resultados da pesquisa “Gestão Democrática da Escola Pública: os desafios dos conselhos escolares da rede estadual de ensino”, do estado Maranhão. A pesquisa foi vinculada ao grupo de pesquisa: Políticas Educacionais e Formação Humana, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O estudo foi desenvolvido durante quatro anos, adotando a pesquisa bibliográfica e documental, sobretudo no levantamento referente às seguintes categorias: gestão, gestão escolar, conselhos participativos, conselhos escolares e gestão democrática. A referência básica foi constituída pelos seguintes autores: Souza (2018), Libâneo (2008, 2012, 2013) e Gohn (2006), que possibilitaram um diálogo entre o já produzido socialmente com a contextualização a partir das especificidades da pesquisa.

Visando garantir a representação de um maior número de escolas na pesquisa, foram selecionadas três escolas, de três polos diferentes, que integram a Unidade Regional de Educação (URE) de São Luís -MA. Os polos escolhidos estão localizados nos seguintes bairros: Cidade Operária, Centro e Itaqui-Bacanga.

Para tanto, foi utilizado um questionário com perguntas abertas e fechadas, como instrumento de coleta de dados com os conselheiros escolares, representantes dos seguintes segmentos: gestores, professores, funcionários, alunos e pais. A partir da percepção desses sujeitos, busca-se compreender a percepção da comunidade escolar sobre o modelo de gestão adotado pelas respectivas escolas.

TIPOS DE GESTÃO ESCOLAR E CONCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

Para Libâneo (2013, p. 101), “gestão é a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para se atingir os objetivos da organização, envolvendo basicamente os aspectos gerenciais e técnico-administrativos.” Essa concepção supera a visão dicotômica entre o fazer e o pensar, entre o burocrático e o pedagógico, dotando-a de um processo que envolve todos os membros da comunidade escolar, requerendo, assim, articulação de esforços humanos, técnicos e materiais para alcançar o mesmo objetivo.

Os tipos de gestão escolar presentes no questionário atendem à classificação feita por Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), que sistematizaram a gestão escolar com as seguintes classificações: técnico-científica, autogestionária e democrática participativa. Na primeira, a escola é organizada pelos princípios empresariais, com a burocratização e departamentalização dos espaços e processos a partir de uma divisão técnica. Na gestão técnico-científica o poder é centralizado nas mãos do gestor, pois reflete os processos empresariais que se organizam a partir da figura do patrão/dono dos meios de produção, o que torna a escola uma organização hierarquicamente distribuída.

A gestão técnico-científica é muito presente no contexto e organização das escolas brasileiras, sendo considerada um paradigma a ser superado. Esse tipo de organização assemelha-se aos modelos desenvolvidos pelas empresas, seguindo tendências das teorias da administração geral. Nesse tipo, a finalidade da educação consiste na disposição das escolas aos currículos homogêneos, formação tecnicista para os funcionários, avaliações em grande escala e na obtenção de lucros, e índices educacionais passíveis de quantificação.

O tipo autogestionário corresponde a uma organização sem unidade de comando, mas estruturada na própria coletividade que compõe a instituição. Nesse tipo de organização, as decisões são tomadas em assembleias, de acordo com os princípios clássicos da democracia participativa, onde o poder está sob controle do próprio povo, com isso, ela é isenta de qualquer centralidade e autoridade. Essas instituições funcionam com uma auto-organização, em que todos os membros são cientes de suas funções e participam do processo de criação dos objetivos

Técnico-científica				X					
CONCEPÇÃO DE GESTÃO	SEGMENTO ALUNOS								
Democrática		X				X			
Autogestionária									
Técnico-científica	X		X	X	X		X	X	X
CONCEPÇÃO DE GESTÃO	SEGMENTO PAIS								
Democrática		X	X			X			X
Autogestionária									
Técnico-científica	X			X	X		X	X	

Fonte: Verde (2018).

A partir das informações do quadro, podemos observar que todos os participantes do segmento gestão intitulou a organização de suas escolas a partir do princípio democrático. Contudo, os demais membros dos conselhos discordam dessa afirmação. Todos os demais segmentos demonstraram que ainda existem relações de contradição e jogos de poder com relação à democracia, como princípio da gestão das escolas públicas.

Portanto, apesar de ser uma afirmativa legal, prevista inicialmente na Constituição Federal de 1988, afirmada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9.394/96), reafirmada no Plano Nacional de Educação (lei nº 10.172/01), Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/14) e Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão (lei nº 10.099/14), essa prerrogativa ainda apresenta dissenso no contexto escolar.

CONCLUSÕES

Com a presente pesquisa, podemos inferir que, apesar de a gestão democrática ter suas bases legais já consolidadas, ainda precisamos avançar na construção de estratégias para que a política, de fato, torne-se política de uso. Para que dessa forma, a gestão democrática, como princípio da gestão da escola pública, possa se consolidar como um discurso universal, não somente entre os gestores, mas entre todos os membros da comunidade escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 4, n. 50, 2006.

LIBÂNEO, J. C. A escola como organização de trabalho e lugar de aprendizagem. *In*: LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. Goiânia: M. F. Livros, 2008.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J.F.; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2012.

LIBANEIO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. **Caderno de avaliação das metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024**. Brasília: ANPAE, 2018.

VERDE, Alexandre Viana. **Gestão democrática da escola pública: os desafios dos conselhos escolares da rede estadual de ensino**. 2018. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.